

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22306, datada de 12 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4501, de 09 de setembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover a servidora Taiz Ramos de Carvalho Fontenele, Atendente de Enfermagem, matrícula funcional nº 210183-1, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional Chagas Rodrigues, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Dr. José de Brito Magalhães.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí Substituto

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22311, datada de 12 de setembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 624/2025/GAB/SEAD



Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, Processo Administrativo SEI nº 00024.002034/2024-46, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos automotores, 0km (zero quilômetro), de diversos pos, tais como veículos pick-up média, van de passageiros (16 lugares), ônibus de 37 lugares e automóvel sedan.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto nº 21.938/2023, que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, nos termos do Processo SEI nº 00024.002034/2024-46.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024, oriundo da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, nos termos do Processo SEI nº 00024.002034/2024-46, que tem como objeto que tem como finalidade o registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de veículos automotores, 0km (zero quilômetro), de diversos tipos, tais como veículos pick-up média, van de passageiros (16 lugares), ônibus de 37 lugares e automóvel sedan, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.





Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22315, datada de 12 de setembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 179/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 035/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA LTDA**, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes, mediante locação de 01 (um) veículo automotor tipo pick-up, sem motorista, com disponibilização de manutenção, seguro e quilometragem livre, para o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da Investe Piauí.

